

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTA QUITÉRIA, A SER INSTALADO NO PRÉDIO DA ESCO		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	18/03/2025 14:27:20	Data da assinatura:	18/03/2025 14:32:49



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/03/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTA QUITÉRIA, A SER INSTALADO NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (EEFM) JÚLIA CATUNDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação do Centro Administrativo de Santa Quitéria, com o objetivo de centralizar e otimizar a prestação de serviços públicos à população do município.

Art. 2º O Centro Administrativo de Santa Quitéria será instalado no prédio da EEFM Júlia Catunda, localizado na rua Maria de Lourdes, 256, Centro.

Art. 3º O Centro Administrativo de Santa Quitéria abrigará os seguintes órgãos e serviços:

I - Emissão de Documentos e Serviços de Identificação:

- a) Emissão da Carteira de Identidade (RG)
- b) Emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- d) Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais
- e) Outros serviços de identificação civil

II - Atendimento ao Cidadão e Informações:

- a) Central de informações sobre serviços públicos
- b) Agendamento de serviços e consultas
- c) Protocolo de documentos e requerimentos
- d) Ouvidoria para recebimento de reclamações e sugestões
- e) Espaço para atendimento de programas sociais

III - Serviços de Saúde:

- a) Posto de atendimento básico de saúde
- b) Agendamento de consultas e exames
- c) Vacinação
- d) Distribuição de medicamentos básicos
- e) Informações sobre programas de saúde

IV - Outros Serviços:

- a) Posto de Atendimento do DETRAN-CE, para serviços relacionados a veículos e habilitação.
- b) Posto de atendimento da CAGECE, para serviços relacionados ao abastecimento de água e esgoto.
- c) Serviços do INSS.
- d) Serviços do TRE-CE.
- e) Espaço do empreendedor, com serviços do SEBRAE.
- f) Serviços da secretaria de agricultura.
- g) Serviços da secretaria de educação.
- h) Serviços da secretaria de assistência social.
- i) Serviços da secretaria de meio ambiente.
- j) Serviços da secretaria de habitação.
- k) Serviços da secretaria de cultura e turismo.
- l) Posto de atendimento bancário.
- m) Espaço para realização de cursos e oficinas.
- n) Acesso gratuito à internet (Wi-Fi).
- o) Outros serviços que venham a ser definidos pelo Conselho Gestor do Centro Administrativo.

Art. 4º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA:

A criação do Centro Administrativo de Santa Quitéria representa um importante passo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população do município. A centralização dos órgãos e serviços em um único local facilitará o acesso dos cidadãos, otimizará a gestão pública e promoverá o desenvolvimento local.

A escolha do prédio da EEFM Júlia Catunda para a instalação do centro se justifica pela sua localização central, pela sua infraestrutura adequada e pela sua importância histórica para a comunidade.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)